rio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CEP 36570 - VIÇOSA - ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 742/90.

Autoriza à Prefeitura Municipal de Viçosa, celebrar convênio com a Secretaria de Esta do de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

0 povo do Município de Viçosa, por seus reípresentantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulo go a seguinte lei:

Art: 1º - Fica o Executivo Municipal, autori zado a celebrar convênio com a Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Paragrafo único - O convênio citado no artigo, tem como objetivo a implantação de Sistema Integrado de Municipaliza çãoda Agricultura.

Art. 12º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.:3º - Revogam-se as disposições em contr<u>á</u>

Viçosa, 02 de outubro de 1990.

Antonio Chequer

Prefeito Municipal

Assinaturas

